



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Inexigibilidade de Processo de Seleção nº 07/2025

Processo Administrativo nº 12/2025

Objeto: Concessão de patrocínio para a realização do Encontro Intermunicipal das Mulheres, evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, que ocorrerá no dia 08 de março de 2025 em Frederico Westphalen.

Proponente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Frederico Westphalen.

Nos termos do §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, o Município de Frederico Westphalen apresenta a devida justificativa para a formalização do processo de Inexigibilidade de Seleção, visando à celebração de Contrato de Patrocínio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Frederico Westphalen, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 89.035.976/0001-03, com sede na Rua José Cañellas, nº 177, Bairro Centro, Frederico Westphalen/RS.

A celebração do Dia Internacional da Mulher, comemorado em 08 de março, representa uma oportunidade para valorizar a importância das mulheres na sociedade, promovendo a equidade de gênero, o empoderamento feminino e a conscientização sobre os desafios enfrentados pelas mulheres. Nesse contexto, a realização do Encontro Intermunicipal das Mulheres busca criar um ambiente propício para troca de experiências, aprendizado e reconhecimento, por meio de palestras, painéis, atividades culturais e iniciativas voltadas ao bem-estar e desenvolvimento das participantes.

O patrocínio solicitado é essencial para viabilizar a estrutura necessária ao evento, garantindo um ambiente adequado para todas as participantes, possibilitando sua ampla divulgação, de modo a alcançar um público expressivo e diversificado. Com essa iniciativa, a Prefeitura de Frederico Westphalen reafirma seu compromisso com a responsabilidade social e a promoção da equidade de gênero, fortalecendo sua imagem institucional e seu alinhamento com valores fundamentais para uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva.

Nos termos da Lei Municipal nº 5.109/2023, a Administração Pública pode conceder patrocínio desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Embora a legislação preveja que os contratos de patrocínio sejam preferencialmente precedidos de processo seletivo público, há situações em que a inexigibilidade de seleção se impõe devido à inviabilidade de competição.

No presente caso, a concessão de patrocínio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Frederico Westphalen justifica-se pela singularidade do evento e pela representatividade exclusiva da entidade na defesa dos direitos das trabalhadoras rurais e da agricultura familiar na região. O sindicato é a única entidade legitimamente reconhecida para representar e mobilizar esse público específico, possuindo expertise e legitimidade para organizar um evento dessa magnitude, com impacto



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

significativo na valorização do papel da mulher.

O Encontro Intermunicipal das Mulheres é uma iniciativa consolidada, alinhada aos interesses da Administração Pública na promoção do desenvolvimento social e econômico da região. A escolha do sindicato para receber o patrocínio decorre da impossibilidade de outra entidade desempenhar essa função com a mesma abrangência e efetividade, caracterizando, assim, a inviabilidade de competição, conforme disposto no §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023.

Além disso, verifica-se que a proposta de patrocínio atende a todos os requisitos legais e demonstra interesse público na sua execução. Os objetivos institucionais, a capacidade técnica e operacional do sindicato está plenamente compatível com o objeto proposto.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a formalização do contrato de patrocínio por inexigibilidade de processo de seleção, possibilitando a execução do projeto conforme apresentado na proposta da entidade proponente.

Frederico Westphalen, 07 de março de 2025.



Orlando Girardi
Prefeito Municipal